



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC 484 -KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo a resposta ao pedido de Esclarecimento recebido por e-mail:

Após a análise do Termo de Referência do pregão 90008/2024, cujo objeto: Contratação de vigilância para os Campi de Laranjeiras do Sul e Realeza:

“Seguem as respostas:

1 - No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado? Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

Resposta: Conforme indicado no Termo de Referência (TR) da licitação: "10.32.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.". Necessário observar todas as exigências dispostas no TR.

2 - Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

Resposta: Conforme informado no TR e Encarte F da licitação, a CCT utilizada foi a PR000353/2024.

3 - É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos.

Resposta: Conforme informado no TR e Encarte K, será obrigatório o uso da planilha editável disponibilizada pela Administração, ou seja, o Encarte F do TR (anexa).

4 - Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?

Resposta: 14/09/2024.

5 - Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição, inclusive para postos que não são escala 12x36?

Resposta: Observar o Encarte F - Planilha de custos e formação de preços, orientações do TR e Encarte K.

6 - Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.

Resposta: MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ nº 15.562.375/0001-12

Informo ainda que irei publicizar o pedido de esclarecimento no sistema de compras e no site da UFFS.”

Atenciosamente

Greice Paula Heinen,

Pregoeira.